



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.329

João Pessoa - Quinta-feira, 25 de Março de 2010

Preço: R\$ 2,00

Ato do Poder Executivo

Ato Governamental n.º 0544 João Pessoa, 24 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado da Paraíba e de acordo com o disposto no inciso II do artigo 3º da Lei 8.810, de 26 de maio de 2009,

R E S O L V E nomear para integrar o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado da Paraíba – CDES/PB os seguintes membros:

I – Diretor Presidente do Grupo São Braz

Titular: José Carlos da Silva Junior

II – Diretora Executiva do Sistema Correio de Comunicação

Titular: Beatriz Lins de Albuquerque Ribeiro Teixeira de Carvalho

III – Secretário de Articulação Política Governamental

Titular: Anselmo Guedes de Castilho

IV- Assessor Econômico da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba – FIEP

Titular: Arlindo Pereira de Almeida

V – Presidente do Instituto de Olhos da Paraíba

Titular: Osvaldo Travassos de Medeiros

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Administração

RESENHA Nº 073/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 23/03/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
09.038.534-9	IVALDO WASHINGTON DE LIMA	070.307-9	246/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
09.016.209-9	FRANCISCO TIMOTEO DE SOUSA	091.550-5	164/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
09.038.535-7	SEVERINO RAMOS ARAUJO DE SOUZA	094.492-1	188/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
09.033.155-9	MARCO AURELIO SOARES DE OLIVEIRA	095.292-3	216/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
09.032.232-1	WALDIR GOMES FERREIRA	145.743-8	189/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
09.024.307-2	JAIMAR MEDEIROS DE SOUZA	146.897-9	153/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
08.021.750-8	MARGILSON DE LACERDA DANTAS	147.089-2	208/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
09.035.695-1	JOÃO EUDES DE OLIVEIRA BEZERRA	147.955-5	186/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 177/2010 EXPEDIENTE DO DIA 24/03/2010

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	89.185-1	RAQUEL FALCAO RANGEL	60	DE 03.02.10 a 03.04.10
SEEC	649.521-4	MARIZELDA DO NASCIMENTO SILVA	15	DE 04.01.10 a 18.01.10
SEEC	652.809-1	GERUSA DOS SANTOS SILVA	15	DE 21.12.09 a 04.01.10
SEEC	658.981-2	ANTONIO LOPES DA SILVA	15	DE 15.01.10 a 28.01.10
SEEC	661.122-2	HELOIZA HELENA TORRES HOLMES	15	DE 02.02.10 a 16.02.10
SEEC	662.331-0	MARIA XAVIER CAETANO	15	DE 18.01.10 a 01.02.10
SEEC	663.614-4	JOSE LIMA DE MORAIS	15	DE 03.02.10 a 17.02.10
SEEC	669.550-7	LUCIA DE FATIMA LIMA FERNANDES	15	DE 23.01.10 a 06.02.10
SEEC	670.998-2	GERALDINA MARIA DE ALMEIDA FRANÇA	15	DE 14.01.10 a 28.01.10
SES	671.788-8	AMANDA MARINHO LIRA BATISTA	15	DE 21.01.10 a 04.02.10
SEEC	671.953-8	ANALI PEREIRA DO NASCIMENTO	15	DE 21.01.10 a 04.02.10
SEEC	673.587-8	MERCIA MARIA PONTES DE MEDEIROS	05	DE 04.02.10 a 08.02.10
SEEC	691.083-1	ROSIMERE MARIA DE LIMA	15	DE 10.12.09 a 24.12.09
SEEC	695.046-9	MARIA HELENA CORDEIRO DO NASCIMENTO	15	DE 08.02.10 a 23.02.10
SEEC	695.886-9	GILVAN MARTINS BATISTA	15	DE 27.01.10 a 10.02.10
SEEC	696.885-6	MARCELO ATaide ESTRELA	15	DE 25.01.10 a 08.02.10
SECAP	901.222-2	FRANCISCO SOARES DE SOUZA	15	DE 14.01.10 a 28.01.10
SECAP	902.669-0	ANTONIO NOGUEIRA FILHO	10	DE 03.02.10 a 12.02.10
SEDH	903.011-5	MARCIA VIRGINIA SILVA	15	DE 01.02.10 a 15.02.10
SEEC	903.238-0	LIZANDRA CRISTINA OLIVEIRA LEITE	15	DE 22.01.10 a 05.02.10
SEDH	903.259-2	TATIANA RODRIGUES DE ARARUNA	15	DE 17.11.09 a 01.12.09
SES	903.974-1	CARLOS RAUL PAIS FILHO	08	DE 25.11.09 a 02.12.09
SES	904.247-4	GLEDSON DIAS BELO	15	DE 26.01.10 a 09.02.10
SES	904.294-6	SEVERINA DA SILVA LOURENÇO	15	DE 10.12.09 a 24.12.09
SES	928.743-4	TALES DA COSTA GONDIM	15	DE 24.01.10 a 07.02.10
SES	997.880-1	EDSON BARBOSA DOS SANTOS	15	DE 12.01.10 a 26.01.10
SES	998.939-1	CRISTIANE KELLE DANTAS	15	DE 21.01.10 a 04.02.10
SEEC	688.323-1	ROSELENE DE LOURDES SILVA GOMES	15	DE 20.02.10 a 06.03.10
SECAP	902.683-5	JOAO BATISTA DA SILVA FILHO	10	DE 23.02.10 a 04.03.10
SES	999.073-9	CELIA DE ARAUJO CORDULA	15	DE 02.02.10 a 03.03.10

PUBLICQUE-SE

RESENHA Nº 178/2010 EXPEDIENTE DO DIA 24/03/2010

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	57.494-5	VILMA GONÇALVES DE ALMEIDA OLIVEIRA	30	DE 04.12.09 a 03.01.10
SEAD	65.453-1	ENILZE DANTAS VERAS DE ALMEIDA	30	DE 05.12.09 a 03.01.10
SER	70.279-0	ANTONIO ARAUJO LEITE	30	DE 18.01.10 a 16.02.10
SEDS	72.834-9	ARLINDO PEREIRA DE LIMA	30	DE 02.12.09 a 31.12.09
SEEC	80.007-4	ELZA ALVES DA COSTA	30	DE 15.12.09 a 13.01.10
SETDE	80.330-8	SILVANA DE LIMA CAVALCANTI	30	DE 15.10.09 a 13.11.09
SEEC	81.961-1	MARIA DE FATIMA FERREIRA	30	DE 26.11.09 a 25.12.09
SEDS	82.888-2	MANOEL RIDALVO PAULO DE ARAUJO	30	DE 20.11.09 a 19.12.09

CGE	88.572-0	MARIA JOSE DE OLIVEIRA ROCHA	30	DE 23.11.09 a 22.12.09
SES	89.204-1	AMERICA LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA	30	DE 17.11.09 a 16.12.09
SEAD	91.067-8	FRANCISCO DE ASSIS GOUVEIA	30	DE 27.11.09 a 26.12.09
SES	91.250-6	MARGARETH DE ALMEIDA R. MACIEL	30	DE 22.12.09 a 20.01.10
SEEC	92.308-7	SANDRA ELISABETH LUCAS RODRIGUES	30	DE 21.12.09 a 19.01.10
SEEC	112.753-5	NOILDA RODRIGUES DA CRUZ	30	DE 19.11.09 a 18.12.09
SEEC	122.829-3	HEDDY LAMAR VENANCIO DA SILVA	30	DE 27.11.09 a 26.12.09
SEEC	128.647-1	ELIETE FRANCISCA DA SILVA	30	DE 15.12.09 a 13.01.10
SEEC	129.076-2	NUBIA SARAIVA FERNANDES	30	DE 04.01.10 a 02.02.10
SEEC	131.112-3	HERIBERTO TIMOTEO DE SOUZA	30	DE 20.11.09 a 19.12.09
SEEC	131.582-0	NEUMA MABEL LIMA DA CUNHA	30	DE 29.11.09 a 28.12.09
SECAP	132.428-4	EDITE RODRIGUES PEREIRA	30	DE 17.12.09 a 15.01.10
SEEC	136.495-2	ELIZABETH EVANGELISTA DE VASCONCELOS	30	DE 03.12.09 a 01.01.10
SEEC	137.003-1	VIOLETA ODETE CORREIA DOS SANTOS	30	DE 04.01.10 a 02.02.10
SEEC	138.249-7	FLORICE LEAO DE BASTOS	30	DE 17.12.09 a 15.01.10
SER	145.961-9	JOPAIO BATISTA PITZER CLEIS	30	DE 04.01.10 a 02.02.10
SEEC	149.338-8	KATIA REJANE BARROS CAVALCANTI	30	DE 01.12.09 a 30.12.09
SES	149.483-0	LUZINEIDE FERREIRA DA CRUZ	30	DE 01.12.09 a 30.12.09
SEDS	155.446-8	MARCOS VINICIUS MARINHO MONTEIRO	30	DE 07.12.09 a 05.01.10
SES	162.827-5	WALKIRIA GILVANDRA DE SOUZA DANTAS	30	DE 14.12.09 a 12.01.10
SEEC	166.065-9	CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DA SILVA	30	DE 24.11.09 a 23.12.09
SEEC	118.126-2	MARIA DAS NEVES LOPES	60	DE 03.02.10 a 03.04.10

PUBLICQUE-SE

RESENHA Nº 183/2010

EXPEDIENTE DO DIA 24/03/2010

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	75.621-1	MARIA DEUZIENE DINIZ DE ALMEIDA	30	DE 02.02.10 a 03.02.10
SEEC	76.661-5	MOISES JOSE DE SOUSA	60	DE 18.12.09 a 15.02.10
SES	78.318-8	MARIA HELENA DA SILVA	90	DE 11.01.10 a 10.04.10
SEEC	84.193-5	SEVERINA FERREIRA LIMA	30	DE 03.12.09 a 01.01.10
SEDS	91.882-2	DIALMA BARROS DA SILVA	90	DE 20.12.09 a 19.03.10
SEEC	92.307-9	CLEONICE ARAUJO DE CARVALHO	60	DE 30.11.09 a 28.01.10
SEEC	96.758-1	JOSELITA LOPES	60	DE 11.12.09 a 08.02.10
SEEC	97.120-1	MARIA JUSTINO DE ARAUJO	60	DE 16.12.09 a 13.02.10
SES	97.129-4	MARIA PEREIRA LIMA	60	DE 13.11.09 a 11.01.10
SES	115.559-8	MARIA LUZENIRA DE OLIVEIRA	90	DE 08.02.10 a 08.05.10
SEEC	117.087-2	LUCIA DE FATIMA DAVID DE OLIVEIRA	60	DE 03.11.09 a 01.01.10
SEAD	127.551-8	JOSE RONALDO SALES	60	DE 18.02.10 a 18.04.10
SEEC	131.477-7	JUDEMIRA ALZIRA DA SILVA	90	DE 08.02.10 a 08.05.10
SEEC	131.848-9	WALKIRIA AIRES FEITOSA	90	DE 18.02.10 a 18.05.10
SEEC	132.188-9	MARIA DAS GRAÇAS RUFINO DE SOUSA	60	DE 04.12.09 a 01.02.10
SEEC	132.739-9	MARIA DE LOURDES F. LUCENA	60	DE 19.01.10 a 19.03.10
SEEC	134.330-1	VERONICA MARTINS DE MORAIS	60	DE 13.02.10 a 13.04.10
SEEC	137.453-2	GILVANIRIA GOMES DE O. FERNANDES	60	DE 03.02.10 a 03.04.10
SEEC	141.258-2	FRANCISCA LOPES DE CALDAS	60	DE 09.12.09 a 06.02.10
SEEC	141.317-1	MARIA DAS GRAÇAS ANTAO DA SILVA	30	DE 26.11.09 a 25.12.09
SEEC	141.418-6	MARIA DAS GRAÇAS DOS S. RIBEIRO	60	DE 10.11.09 a 08.01.10
SEEC	143.350-4	ANDREZA FERREIRA BORGES	30	DE 03.02.10 a 04.03.10
SEEC	143.409-8	MARIA DA CONCEIÇÃO DA S. TORRES	60	DE 03.02.10 a 03.04.10
SEEC	143.829-8	MARLUCE EDUARDO DA SILVA	60	DE 07.12.09 a 04.02.10
SEEC	144.193-1	ELIANE MARIA MOREIRA GONÇALVES	90	DE 21.02.10 a 21.05.10
SER	152.369-4	THAISA FURTADO F. DA NOBREGA	30	DE 10.03.10 a 08.04.10
SEEC	159.720-5	MARCELY VIGOLVINO L. CAVALCANTE	90	DE 16.02.10 a 16.05.10
SES	161.707-9	ANA PAULA DA SILVA	30	DE 06.02.10 a 07.03.10
SEEC	163.692-8	ELIANE MARIA MOREIRA G. MATIAS	90	DE 21.02.10 a 21.05.10
SEEC	163.788-6	INEZ DE ARAUJO DA SILVA REMIGIO	60	DE 04.11.09 a 02.01.10

PUBLICQUE-SE

MARIA HERMINIA PIMENTA CORREIA LIMA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Polícia Militar

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL n.º GCG/0037/2010-CG, de 22 de março de 2010.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, e em consonância com o inciso II, art. 6º da Lei nº 8.355, de 19 de outubro de 2007, que instituiu, no Estado da Paraíba, o Serviço Auxiliar Voluntário,

R E S O L V E:

1. DESLIGAR a Sta. RAÍSA REBEKA SILVA DE ARAÚJO, matrícula 928.139-8 do Serviço Auxiliar Voluntário-2008 da PMPB, lotada no Quartel do Comando Geral, conforme desejo expresso da mesma em requerimento.

2. PUBLICAR o presente ato e DISPONIBILIZAR na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br/newsite).

WILDE DE OLIVEIRA MONTEIRO – Cel QOC
Comandante-Geral

Segurança e da Defesa Social

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA n.º GCG/0012/2010-CG

João Pessoa/PB, 05 de março de 2010.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA E DETERMINA PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os Militares Estaduais abaixo referenciados para constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, para fins de procedimentos licitatórios, no âmbito interno do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, na forma que se segue:

I - Cap QOBM matrícula 521.271-5 ALMIR PEIXOTO DA SILVA - presidente;

II - 1º Ten QOBM matrícula 522.820-4 RICARDO SÉRGIO DE A. MACHADO JÚNIOR – Membro;

III – ST BM matrícula 518.998-5 ALDERY ANDRADE MENEZES – Membro;

IV - 2º Sgt BM matrícula 520.980-3 VALDIMÁRIO ROLIM CAVALCANTE - Suplente.
Art. 2º - No caso de impedimento do Presidente, assumirá essa Função o Oficial constante do item II do art. Anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até com 31 de dezembro de 2010.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº GCG/0016/2010-CG João Pessoa/PB, 10 de março de 2010.

NOMEIA COMISSÃO DE PREGOEIRO E AUXILIARES DA CENTRAL DE COMPRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA E DETERMINA PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Militares Estaduais abaixo referenciados para constituírem a **COMISSÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CENTRAL DE COMPRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**, para fins de procedimentos licitatórios, no âmbito interno daquela Unidade, na forma que se segue:

I - Cap QOBM matrícula 521.271-5 ALMIR PEIXOTO DA SILVA - Pregoeiro;
II - 1º Ten QOBM - matrícula 522.842-5, RICARDO SÉRGIO DE A. MACHADO JUNIOR - Auxiliar;

III - ST BM matrícula 518.998-5, ALDERY ANDRADE DE MENEZES - Auxiliar.
IV - 2º SGT BM Matrícula 520.980-3, VALDIMÁRIO ROLIM CAVALCANTI - Auxiliar.
Art. 3º - No caso de impedimento do Presidente, assumirá essa Função, pela ordem, os Oficiais constantes dos itens II e III do art. anterior;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até com 31 de dezembro de 2010;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 6º - Publique-se e Cumpra-se;


RICARDO RODRIGUES DA COSTA - CEL BM
Comandante-Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 036/2010-DS João Pessoa, 22 de março de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo nº 00016.003070/2010-3-DETRAN-PB, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30(trinta) dias.

II - Encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância, para conhecimento e as devidas providências.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 037/2010-DS João Pessoa, 22 de março de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I - Designar os Militares Estaduais, abaixo relacionados, para exercer a função de **Agente de Autoridade de Trânsito**, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, de conformidade com o Artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, atendendo solicitação contida no Ofício nº 0356/2010-GC, proveniente do **Comandante da CPTRAN/1º BPM**.

MATRÍCULA

520.889-1

522.336-9

NOME

Lucilio Carvalho de Santana

Fabiano Calisto de Lima

II - Encaminhe-se à Diretoria de Engenharia, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais, junto a Central de Controle e Instrução de Processos de Autos de Infrações de Trânsito-CIPAI.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 038/2010-DS João Pessoa, 22 de março de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo nº 00016.001042/2010-8;

RESOLVE:

I - Remover, a pedido, **Luis Pedoni de Lacerda**, matrícula nº 3940-3, Agente

Administrativo do Quadro de Pessoal deste Departamento, lotado na Divisão de Habilitação, localizada na Sede deste Órgão, para desenvolver suas atividades no Posto de Trânsito de São José de Piranhas-PB.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Américo José Estrela Uchôa
Diretor Superintendente

RESENHA Nº 003/2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, de conformidade com o Ofício Circular nº 017/GS/SEAD, de 25 de agosto de 2009 e Relatórios 046/2010-GEPAL/DEREH/SEAD, DEFERIU o (s) Processo (s) de **ABONO PERMANÊNCIA E RESSARCIMENTO**, abaixo discriminado (s), de acordo com o Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
00837/10	Josué Guedes Barbosa Neto	3166-6

João Pessoa, 22 de março de 2010.

RESENHA Nº 004/2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, de conformidade com o parágrafo único do artigo 139 e artigo 140 da Lei Complementar nº 39/85, DEFERIU o (s) Processo (s) de **LICENÇA ESPECIAL**, abaixo discriminado (s).

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	REF.	PERÍODO	DIAS
1211/10	Antonio Cordeiro Alves	3341-3	2º Quinq. após 1º Dec. 1º Quinq. após 2º Dec.	13/05/93 a 12/05/98 13/05/98 a 12/05/03	90 90

João Pessoa, 22 de março de 2010.


Américo José Estrela Uchôa
Diretor Superintendente

Saúde

PORTARIA Nº 127 /10

João Pessoa, 13 de março de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, os servidores: **MAEVY PIMENTEL RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº 149.489-9, (**Presidente**), **MARCO ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 77.969-5, (**Membro**), **LINCOLIN DE OLIVEIRA FARIAS**, matrícula nº 889.251-2 (**Membro**) **LUCICLEIDE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 158.078-7 (**Membro**), **FABIO DE MORAIS VILAR**, matrícula nº 51.384-9 (**Membro**) e **CELIA MARIA RODRIGUES RANGEL**, matrícula nº 998.795-9, (**Membro**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publicado em 18/03/2010

Republicar por incorreção

PORTARIA Nº 130/10

João Pessoa, 23 de março de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE Designar uma Comissão composta pelos servidores: **ANTONIO MARTINS DA CUNHA**, matrícula nº 15.338-9, (**Presidente**), **LUCIO FLAVIO F. DA SILVA**, matrícula nº 998.707-0, (**Membro**), e **EDILSON SILVA TEIXEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 997.099-1, (**Membro**), para realizarem uma Tomada de Conta Especial, junto aos servidores Irândi Policarpo da Silva e Emanuel Lira, referente a não apresentação das prestações de Contas de adiantamento para atender despesas com o custeio da Gerencia Operacional de Vigilância Ambiental /FUMACÊ.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PORTARIA Nº 129 /10

João Pessoa 23 de março de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE constituir uma Comissão de Sindicância composta dos servidores: **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (**Presidente**), **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (**Membro**), e **FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARAÚJO**, matrícula nº 515423-5, (**Membro**), para no prazo de 30 (Trinta) dias, a partir da data de publicação no D.O.E., apresentar relatório circunstanciado sobre denúncia envolvendo a servidora Diana Flavia Cavalcanti por uso indevido do Telefone nº 0800835000, pertencente a Ouvidoria do SUS, para tratar de assuntos particulares, conforme consta no processo de nº 141209568, de 14.12.09.


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Planejamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE A ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP

MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2010

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA		Posição: 31/01/2010	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOMÊS	ACUMULADA
1113.02.02	Rec.do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	5.394.518,02	5.394.518,02
1325.01.08	Rendimento de Aplicação	252.154,85	252.154,85
TOTAL		5.646.672,87	5.646.672,87

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		R\$	
CÓDIGO	EMPENHADA - FUNCEP	DO MÊS	
-	-	0,00	
SUBTOTAL		0,00	



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		R\$
EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS		ATÉ O MÊS
		0,00
SUBTOTAL		0,00

TOTAL GERAL	0,00
--------------------	-------------


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


Eliane C. Lopes de Sousa
 CPO - PB 72990-4

MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO/2010

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA		DO MÊS	ACUMULADA	Posição: 28/02/2010
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
1113.02.02	Rec.do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	5.400.567,89	10.795.085,91	
1325.01.08	Rendimento de Aplicação	232.499,93	484.654,78	
TOTAL		5.633.067,82	11.279.740,69	

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		R\$
CÓDIGO	EMPENHADA - FUNCEP	DO MÊS
		0,00
SUBTOTAL		0,00

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		R\$
EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS		ATÉ O MÊS
Fundação de Ação Comunitária - Programa Pão e Leite		9.160.457,13
EMEPA - Unidade de Beneficiamento de Sementes		200,00
SEDAP - Distribuição de Sementes Selecionadas		997.450,00
SUBTOTAL		10.158.107,13

TOTAL GERAL	10.158.107,13
--------------------	----------------------


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


Eliane C. Lopes de Sousa
 CPO - PB 72990-4

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
RESOLUÇÃO DE PLENÁRIA Nº 002/2010

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2009.

O COLÉGIO DE VOCAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, regulamentada pelo Decreto nº 1.800/96, e de acordo com a Lei Estadual 4.341/87 c/c o Decreto nº 26.808/06,

RESOLVE:

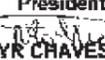
Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos a Prestação de Contas da Junta Comercial, relativa ao exercício de 2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões das Sessões do Plenário de Vogais da JUCEP em João Pessoa, 23 de março de 2010.


JOÃO MONTEIRO DA F. NETO
 Presidente

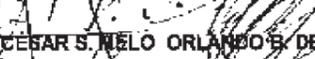

JOSÉ MADRUGA B. CAVALCANTI JÚNIOR
 Vice-Presidente

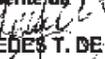

NEUCYR CHAVES ROLIM
 Secretária Geral


FLAVIANO JORGE DE SOUSA
 Chefe da Procuradoria Jurídica

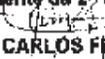
VOCAIS


JOSÉ RENATO C. OLIVEIRA
 Presidente da 1ª Turma

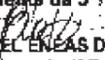

GLÁUDIO CÉSAR S. MELO ORLANDO B. DE ASSIS
 Presidente da 2ª Turma


DIOMEDES T. DE CARVALHO
 Presidente da 3ª Turma


GERALDO A. L. DA ROSA DONATO DE OLIVEIRA
 Presidente da 4ª Turma


JOSÉ CARLOS FERNANDES
 Presidente da 3ª Turma


ADRIÃO P. BERZERRA
 Presidente da 3ª Turma


MANOEL ENAS DE F. NETO
 Presidente da 4ª Turma


MALDA BARROS LIMA
 Presidente da 4ª Turma

Receita

RESENHA Nº 022/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

CÓDIGO	NOME DO MUNICÍPIO	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0559512009-6	NATURA COSMÉTICOS S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0737542009-2	AVON COSMÉTICOS LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0358242009-4	SS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOA LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0008712010-0	MARIA LUZIA DA NÓBREGA COSTA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	INDEFERIMENTO
0051462010-2	DAISY MANUELA DUTRA DE ARAÚJO	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	INDEFERIMENTO

CÓDIGO	NOME DO MUNICÍPIO	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0005902010-5	JEFFERSON ATAÍDE DA SILVA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	DEFERIMENTO
1280812009-5	ADEMAR GOMES DA SILVA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	DEFERIMENTO
0190062010-3	FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO	ISENÇÃO DE ICMS-AQUIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA-RECONSIDERAÇÃO	DEFERIMENTO
1086372009-9	ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-AQUIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA-RECONSIDERAÇÃO	DEFERIMENTO
0065452010-0	MARIA SOLANGE ALVES PORTO GUEDES	ISENÇÃO DE ICMS-AQUIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0124412010-3	REGINALDO COSMO DE FREITAS	ISENÇÃO DE ICMS-AQUIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0131342010-7	RAFAEL DA SILVA MARCAL	ISENÇÃO DE ICMS-AQUIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0152382010-1	ALDENI BARBOSA DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-AQUIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1271672009-6	LINDOMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	ISENÇÃO DE ICMS-AQUIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0969652009-3	MINERAÇÃO COTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	ICMS-DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA-CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
0969722009-3	MINERAÇÃO COTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	ICMS-DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA-CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
0969772009-6	MINERAÇÃO COTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	ICMS-DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA-CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
0961802009-6	ANTONIO MARCELINO DANTAS	ICMS-GARANTIDO-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
0100002010-0	CORINA VIEIRA DE FREITAS	IPVA-RESTITUIÇÃO-RECONSIDERAÇÃO	DEFERIMENTO
1272742009-9	LAIZE MARINHO VIEIRA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	INDEFERIMENTO
0153322009-3	EDUARDO AMORIM CABRAL DE MOURA	REGIME ESPECIAL-PERDA DE OBJETO	ARQUIVAMENTO
1100702009-1	AVANILDA AZEVEDO CAMPOS	DESETRANHAMENTO DE DOCUMENTOS DOS AUTOS-PERDA DE OBJETO	ARQUIVAMENTO
0061622010-3	VIRTUAL ENGENHARIA LTDA.	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1234382009-0	L. P. TRANSPORTES LTDA.	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1264582009-3	SOLO EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0025092010-7	MASSILON LEOPOLDINO NETO	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0172312010-3	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0705782009-7	COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0814772009-2	PESPE CONFECÇÕES LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0928012009-3	AGROVAL AGROINDUSTRIAL VALE DO PARAÍBA LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1176072009-7	CLEUMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0111922010-6	ENIC EMPRESA NACIONAL DE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0112282010-0	RM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0119662010-5	BANDEIRANTE QUÍMICA LTDA.	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0174312010-9	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS BOMGOSTO LTDA.	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO

Secretaria de Estado da Receita, 17 de março de 2010.


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
 Secretário de Estado da Receita

GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS
REPASSES PARA OS MUNICÍPIOS DO ICMS, IPVA E IPI
 fevereiro-10

NOME DO MUNICÍPIO	ÍNDICE	ICMS	IPVA	IPI	TOTAL
AGUA BRANCA	0,124910	34.307,96	3.653,99	121,60	38.083,55
AGUIAR	0,110241	30.278,95	298,47	107,33	30.684,75
ALAGOA GRANDE	0,221202	60.755,67	5.724,54	215,36	66.695,57
ALAGOA NOVA	0,198184	54.433,51	4.640,07	192,95	59.266,53
ALAGONHA	0,136297	37.435,53	1.559,22	132,68	39.127,43
ALCANTIL	0,107037	29.398,94	596,97	104,20	30.100,11
ALGODÃO DE JANDAIRA	0,094686	26.006,60	370,17	92,18	26.468,95
ALHANDRA	1,421350	390.390,07	4.140,63	1.383,86	395.914,56
AMPARO	0,096495	26.503,46	120,97	93,94	26.718,37
APARECIDA	0,119579	32.843,74	1.066,04	116,41	34.026,19
ARACAGI	0,144578	39.710,01	3.263,87	140,75	43.114,63
ARARA	0,134034	36.813,97	1.361,52	130,49	38.305,98
ARARUNA	0,173815	47.740,28	2.897,57	169,23	50.807,08
AREIA	0,224977	61.792,51	6.216,73	219,03	68.228,27
AREIA DE BARAUNAS	0,094716	26.014,84	286,60	92,20	26.393,64
AREIAL	0,109962	30.202,32	604,40	107,05	30.913,77
AROEIRAS	0,146014	40.104,42	2.803,46	142,15	43.050,03
ASSUNCAO	0,108945	29.922,99	896,84	106,06	30.925,89
BAIA DA TRAIÇÃO	0,118636	32.584,74	1.378,05	115,50	34.078,29
BANANEIRAS	0,164135	45.081,56	5.812,60	159,79	51.053,95
BARAUNAS	0,105781	29.053,96	440,47	102,97	29.597,40
BARRA DE SANTA ROSA	0,146519	40.243,12	2.268,35	142,64	42.654,11
BARRA DE SANTANA	0,110937	30.470,12	1.118,26	107,99	31.696,37
BARRA DE SAO MIGUEL	0,105641	29.015,51	805,48	102,85	29.923,84
BAYEUX	1,498212	411.501,10	57.601,41	1.458,70	470.561,21
BELEM	0,230108	63.201,80	3.763,12	224,02	67.188,94
BELEM DO BREJO DO CRUZ	0,111563	30.642,06	1.454,46	108,61	32.205,13
BERNARDINO BATISTA	0,096761	26.576,52	872,87	94,19	27.543,58

BOA VENTURA	0,115346	31.681,10	480,77	112,29	32.274,16
BOA VISTA	0,716054	196.672,44	2.554,99	697,16	199.924,59
BOM JESUS	0,096725	26.566,63	305,37	94,16	26.966,16
BOM SUCESSO	0,111369	30.588,77	276,52	108,41	30.973,70
BONITO DE SANTA FE	0,134742	37.008,44	2.180,75	131,18	39.320,37
BOQUEIRO	0,300496	82.534,67	5.364,80	292,56	88.192,03
BORBOREMA	0,102870	28.254,42	601,69	100,14	28.956,25
BREJO DO CRUZ	0,231299	63.528,92	3.698,84	225,19	67.452,95
BREJO DOS SANTOS	0,121689	33.423,28	150,54	118,46	33.692,28
CAAPORA	1,311154	360.123,48	2.923,57	1.276,57	364.323,62
CABACEIRAS	0,119710	32.879,72	1.170,39	116,54	34.166,65
CABELO	9,280212	2.548.916,62	111.066,85	9.035,53	2.669.019,00
CACHOEIRA DOS INDIOS	0,131172	36.027,89	2.556,83	127,70	38.712,42
CACIMBA DE AREIA	0,099417	27.306,02	364,09	96,78	27.766,89
CACIMBA DE DENTRO	0,154411	42.410,75	1.237,49	150,32	43.798,56
CACIMBAS	0,105412	28.952,61	397,62	102,62	29.452,85
CAICARA	0,121344	33.328,52	1.629,07	118,13	35.075,72
CAJAZEIRAS	0,889876	244.414,65	60.519,28	866,40	305.800,33
CAJAZEIRINHAS	0,099511	27.331,84	428,05	96,87	27.856,76
CALDAS BRANDAO	0,125341	34.426,34	476,16	122,02	35.024,52
CAMALAU	0,109499	30.074,33	851,01	106,59	31.031,93
CAMPINA GRANDE	14,202149	3.900.783,05	588.900,90	13.827,71	4.503.511,66
CAMPO DE SANTANA	0,125646	34.510,11	972,15	122,32	35.604,58
CAPIM	0,110301	30.295,43	989,31	107,38	31.392,12
CARAUBAS	0,100967	27.731,74	244,46	98,29	28.074,49
CARRAPATEIRA	0,096464	26.494,94	-	93,90	26.588,84
CASSERENGUE	0,111543	30.636,56	917,98	108,59	31.663,13
CATINGUEIRA	0,106285	29.192,39	120,81	103,47	29.416,67
CATOLE DO ROCHA	0,382298	105.002,53	13.539,26	372,20	118.913,99
CATURITE	0,162598	44.659,40	1.183,98	158,30	46.001,68
CONCEICAO	0,166824	45.820,12	3.377,62	162,41	49.360,15
CONDADO	0,115516	31.727,79	2.279,34	112,45	34.119,58
CONDE	1,145672	314.671,95	3.961,55	1.115,46	319.748,96
CONGO	0,117600	32.300,19	826,14	114,48	33.240,81
COREMAS	0,164803	45.265,03	2.495,63	160,45	47.921,11
COXIGOLA	0,097646	26.819,59	40,43	95,05	26.955,07
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	0,192641	52.911,06	1.829,44	187,55	54.928,05
CUBATI	0,127276	34.957,81	1.174,69	123,90	36.256,40
CUITE	0,199071	54.677,13	2.744,71	193,81	57.615,65
CUITE DE MAMANGUAPE	0,107280	29.465,68	1.495,81	104,44	31.065,93
CUITEGI	0,114354	31.408,64	702,19	111,33	32.222,16
CURRAL DE CIMA	0,107154	29.431,07	1.325,61	104,32	30.861,00
CURRAL VELHO	0,095960	26.356,51	79,96	93,42	26.529,89
DAMIAO	0,102103	28.043,76	113,82	99,40	28.256,98
DESTERRO	0,125078	34.354,11	693,74	121,76	35.169,61
DIAMANTE	0,113506	31.175,72	161,46	110,50	31.447,68
DONA INES	0,121462	33.360,93	787,01	118,25	34.266,19
DUAS ESTRADAS	0,109856	30.173,21	506,37	106,95	30.786,53
EMAS	0,100266	27.539,21	359,14	97,61	27.995,96
ESPERANCA	0,646301	177.513,98	14.944,09	629,24	193.087,31
FAGUNDES	0,122079	33.530,40	2.009,94	118,84	35.659,18
FREI MARTINHO	0,103794	28.508,21	21,76	101,05	28.631,02
GADO BRAVO	0,108415	29.777,42	577,68	105,54	30.460,64
GUARABIRA	0,986300	270.898,60	30.615,82	960,28	302.474,70
GURINHEM	0,139862	38.414,70	1.682,56	136,16	40.233,42
GURJAO	0,103185	28.340,94	410,76	100,45	28.852,15
IBIARA	0,130695	35.896,88	1.404,77	127,23	37.428,88
IGARACY	0,114162	31.355,90	1.537,69	111,14	33.004,73
IMACULADA	0,118967	32.675,65	2.214,39	115,82	35.005,86
INGA	0,181116	49.745,59	4.536,10	176,32	54.458,01
ITABAIANA	0,253962	69.753,57	8.721,15	247,25	78.721,97
ITAPORANGA	0,266958	73.323,08	7.227,27	259,90	80.810,25
ITAPOROROCA	0,184164	50.582,75	2.830,01	179,30	53.592,06
ITATUBA	0,182438	50.108,69	2.993,25	177,61	53.279,55
JACARAU	0,152118	41.780,95	2.271,03	148,10	44.200,08
JERICO	0,127009	34.884,48	919,36	123,64	35.927,48
JOAO PESSOA	29,883296	8.207.789,85	1.573.756,46	29.095,43	9.810.641,74
JUAREZ TAVORA	0,112681	30.949,13	1.424,23	109,70	32.483,06
JUAZEIRINHO	0,222005	60.976,22	2.858,65	216,13	64.051,00
JUNCO DO SERIDO	0,188289	51.715,73	438,00	183,32	52.337,05
JURUPIRANGA	0,167371	45.970,36	1.432,54	162,95	47.565,85
JURU	0,120339	33.052,49	964,73	117,15	34.134,37
LAGOA	0,110746	30.417,66	781,18	107,81	31.306,65
LAGOA DE DENTRO	0,115834	31.815,14	897,17	112,77	32.825,08
LAGOA SECA	0,228233	62.686,81	7.617,01	222,19	70.526,01
LASTRO	0,097507	26.781,42	121,91	94,91	26.998,24
LIVRAMENTO	0,115179	31.635,23	1.313,94	112,13	33.061,30
LOGRADOURO	0,099971	27.458,18	738,26	97,32	28.293,76
LUCENA	0,249729	68.590,93	1.980,74	243,13	70.814,80
MAE D AGUA	0,102051	28.029,48	466,90	99,35	28.595,73
MALTA	0,114584	31.471,81	1.639,03	111,54	33.222,38
MAMANGUAPE	0,807165	221.697,12	15.666,47	785,88	238.149,47
MANAIRA	0,120137	32.997,00	979,11	116,96	34.093,07
MARCACAO	0,131999	36.255,04	603,14	128,50	36.986,68
MARI	0,216310	59.412,02	3.647,01	210,60	63.269,63
MARIZOPOLIS	0,115836	31.815,69	1.060,82	112,77	32.989,28
MASSARANDUBA	0,123455	33.908,33	1.136,28	120,18	35.164,79
MATARACA	0,734057	201.617,17	1.503,98	714,69	203.835,84
MATINHAS	0,103596	28.453,83	439,26	100,85	28.993,94
MATO GROSSO	0,099028	27.199,18	268,19	96,40	27.563,77
MATUREIA	0,119721	32.882,75	686,60	116,55	33.685,90
MOGEIRO	0,144216	39.610,58	913,28	140,40	40.664,26
MONTADAS	0,109537	30.085,59	2.100,38	106,63	32.292,60
MONTE HOREBE	0,104167	28.610,66	276,76	101,41	28.988,83
MONTEIRO	0,293737	80.678,23	11.878,53	285,98	92.842,74
MULUNGU	0,123965	34.048,41	1.371,21	120,68	35.540,30
NATUBA	0,129090	35.456,05	224,84	125,67	35.806,56
NAZAREZINHO	0,115925	31.840,13	293,82	112,85	32.246,80
NOVA FLORESTA	0,140757	38.660,52	1.741,97	137,04	40.539,53
NOVA OLINDA	0,111548	30.637,94	899,67	108,60	31.646,21
NOVA PALMEIRA	0,110353	30.309,72	610,88	107,42	31.028,02
OLHO D AGUA	0,110893	30.458,03	441,45	107,95	31.007,43
OLIVEDOS	0,100227	27.528,49	394,04	97,57	28.020,10
OURO VELHO	0,106721	29.312,15	966,57	103,90	30.382,62
PARARI	0,094656	25.998,36	1.297,71	92,15	26.220,22
PASSAGEM	0,107046	29.401,41	424,92	104,21	29.930,54
PATOS	1,490935	409.502,39	90.488,30	1.451,61	501.442,30
PAULISTA	0,168904	46.391,42	699,40	164,43	47.255,25
PEDRA BRANCA	0,100950	27.727,07	636,26	98,27	28.461,60
PEDRA LAVRADA	0,172659	47.422,77	1.968,18	168,09	49.559,04
PEDRAS DE FOGO	0,717136	196.969,62	4.166,87	698,21	201.834,70
PEDRO REGIS	0,105936	29.096,54	1.297,51	103,14	30.497,19
PIANCO	0,185352	50.909,05	5.962,01	180,45	57.051,51
PICUI	0,210664	57.861,28	8.420,17	205,09	66.486,54
PILAR	0,142305	39.085,70	1.303,39	138,53	40.527,62
PILOES	0,113652	31.215,82	704,69	110,64	32.031,15
PILOEZINHOS	0,102372	28.117,64	395,56	99,65	28.612,85
PIRIPITUBA	0,129807	35.652,98	1.553,39	126,37	37.332,74
PITIMBU	0,153423	42.139,39	1.047,11	149,36	43.335,86
POCINHOS	0,193144	53.049,21	2.569,42	188,04	55.806,67
POCO DANTAS	0,097579	26.801,19	55,71	94,99	26.951,89
POCO DE JOSE DE MOURA	0,100867	27.704,28	354,56	98,19	28.157,03
POMBAL	0,373317	102.535,79	6.157,83	363,46	109.057,08
PRATA	0,112949	31.022,74	697,37	109,96	31.830,07
PRINCESA ISABEL	0,206335	56.672,27	3.780,50	200,88	60.653,65
PUXINANA	0,138107	37.932,67	4.451,18	134,45	42.518,30
QUEIMADAS	0,409352	112.433,22	4.074,66	398,54	116.906,42
QUIXABA	0,093228	25.606,14	171,23	90,75	25.868,12
REMIGIO	0,199231	54.721,08	5.331,58	193,97	60.246,63
RIACHAO	0,099056	27.206,87	251,20	96,43	27.554,50
RIACHAO DO BACAMARTE	0,104343	28.659,00	489,60	101,58	29.250,18
RIACHAO DO POCO	0,100112	27.496,91	1.519,42	97,46	29.113,79
RIACHAO DE SANTO ANTON	0,095019	26.098,06	550,76	92,50	26.741,32
RIACHAO DOS CAVALOS	0,122513	33.649,60	601,86	119,27	34.370,73
RIO TINTO	0,542318	148.953,86	8.856,21	528,00	158.338,07
SALGADINHO	0,098700	27.109,09	-	96,09	27.205,18
SALGADO DE SAO FELIX	0,126056	34.622,73	713,09	122,71	35.458,53
SANTA CECILIA	0,102269	28.089,35	247,65	99,57	28.436,57
SANTA CRUZ	0,117950	32.396,32	544,52	114,82	33.055,66
SANTA HELENA	0,107023	29.395,09	1.282,66	104,19	30.781,94
SANTA INES	0,097878	26.883,31	680,93	95,29	27.659,53
SANTA LUZIA	0,224581	61.683,75	4.424,09	218,2/3	66.326,49
SANTA RITA	3,796398	1.042.724,24	52.511,98	3.696,29	1.098.932,51
SANTA TERESINHA	0,116726	32.060,13	721,93	113,63	32.895,69
SANTANA DE MANGUEIRA	0,105508	28.978,98	469,42	102,72	29.551,12
SANTANA DOS GAROTES	0,113312	31.122,44	733,51	110,31	31.966,26
SANTAREM	0,097052	26.656,44	193,20	94,48	26.944,12
SANTO ANDRE	0,098596	27.080,52	705,63	95,98	27.882,13
SAO BENTO DE POMBAL	0,109112	29.968,86	380,80	106,22	30.455,88
SAO BENTO	0,599241	164.588,41	15.740,99	583,43	180.912,83
SAO DOMINGOS DE POMBA	0,097132	26.678,42	-	94,56	26.772,98
SAO DOMINGOS DO CARIRI	0,097357	26.740,22	234,37	94,77	27.069,36
SAO FRANCISCO	0,101636	27.915,49	793,51	98,94	28.807,94
SAO JOAO DO CARIRI	0,111188	30.539,06	833,75	108,24	31.481,05
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	0,195813	53.782,29	3.849,40	190,63	57.822,32
SAO JOAO DO TIGRE	0,099791	27.408,74	1.182,72	97,15	28.688,61
SAO JOSE DA LAGOA TAPAD					

Planejamento e Gestão/Educação e Cultura/Infraestrutura/Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 47

João Pessoa, 23 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0264/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA NA QUADRA DE ESPORTES(20X30)M NA E.E.E.F. ANESIO LEÃO EM CAMPINA GRANDE/PB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00059	245.599,47
TOTAL									00059	245.599,47

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


DISMAY BERNARDO BANTAS CARTAXO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário de Estado da Educação e Cultura


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 48

João Pessoa, 23 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0266/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA E.E.E.F.M. JOSÉ GOMES ALVES, EM PATOS/PB;

RESOLVEM:

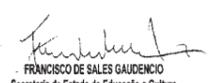
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00060	138.283,87
TOTAL									00060	138.283,87

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


DISMAY BERNARDO BANTAS CARTAXO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário de Estado da Educação e Cultura


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 49

João Pessoa, 23 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0267/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES(20X30)M NA E.E.E.F.M. AUGUSTO DOS ANJOS NO MUNICÍPIO DE PIRPITUBA/PB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

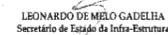
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00061	228.531,68
TOTAL									00061	228.531,68

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


DISMAY BERNARDO BANTAS CARTAXO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário de Estado da Educação e Cultura


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 45

João Pessoa, 23 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0261/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES(20X30)M NA E.E.E.F. ANTONIO PINTO NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE/PB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

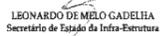
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00069	305.571,04
TOTAL									00069	305.571,04

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


DISMAY BERNARDO BANTAS CARTAXO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário de Estado da Educação e Cultura


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 37

João Pessoa, 22 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites

estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008; **Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0113/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECUPERAÇÃO DA E.E.E.F. PROFESSOR CARDOSO, EM ALAGOA NOVA/PB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00126	198.316,57
TOTAL									198.316,57	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO BANTAS CARTAXO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretaria de Estado da Educação e Cultura


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 44 João Pessoa, 1 de dezembro de 2009.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0251/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA E RECUPERAÇÃO DE UMA QUADRA NA EEEF DE APLICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	013	1407	183.697,58
TOTAL									183.697,58	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO BANTAS CARTAXO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretaria de Estado da Educação e Cultura


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 46

João Pessoa, 1 de dezembro de 2009.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0253/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECUPERAÇÃO DE E.E.E.F.M. SEVERINO FÉLIX DE BRITO E CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES(20X30) NO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	000	01406	230.996,29
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	000	01422	349.953,51
TOTAL									580.949,80	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO BANTAS CARTAXO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretaria de Estado da Educação e Cultura


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 36

João Pessoa, 22 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0115/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA E.E.E.F. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, EM CAMPINA GRANDE/PB;

RESOLVEM:

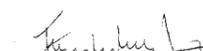
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00132	79.252,70
TOTAL									79.252,70	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO BANTAS CARTAXO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretaria de Estado da Educação e Cultura


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 42

João Pessoa, 22 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0024/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ, NESTE ESTADO, EM CONSONÂNCIA COM PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O CONVÊNIO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.;

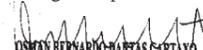
RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	901	10	122	5154	1691	4490	51	030	648	800.000,00
25	901	10	122	5154	1691	4490	51	010	649	471.686,19
TOTAL									1.271.686,19	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO BANTAS CARTAXO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretaria de Estado da Educação e Cultura


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 54

João Pessoa, 23 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com intervenção do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0275/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA E.E.E.F. POETISA VICENTINA VITAL DO REGO, EM CAMPINA GRANDE/PB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00064	228.083,05
TOTAL									00064	228.083,05

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMANY BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário de Estado da Educação e Cultura


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 53

João Pessoa, 23 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com intervenção do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0272/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES (20X30)M NA E.E.E.M. PE. GERALDO DA SILVA PINTO, LOCALIZADO EM SOLÂNEA/PB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00088	461.988,83
TOTAL									00088	461.988,83

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMANY BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário de Estado da Educação e Cultura


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 52 João Pessoa, 23 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com intervenção do (a) SUPERINTENDÊNCIA

DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0256/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA E.E.E.F. J.A. DE ALMEIDA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00071	137.232,92
TOTAL									00071	137.232,92

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMANY BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário de Estado da Educação e Cultura


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 51

João Pessoa, 23 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com intervenção do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0269/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES(20X30)M NA E.E.E.F. WILLIAMS DE SOUZA ARRUDA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

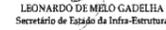
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00063	264.582,56
TOTAL									00063	264.582,56

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMANY BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário de Estado da Educação e Cultura


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 50

João Pessoa, 23 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com intervenção do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0268/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES(20X30)M NA E.E.E.F. PEDRO PASCOAL DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00062	148.412,49
TOTAL										148.412,49

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário de Estado da Educação e Cultura


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Planejamento e Gestão/Juventude Esporte e Lazer/Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 38

João Pessoa, 22 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEJEL - 07.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0003/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à OBRA DE RECUPERAÇÃO DA QUADRA COBERTA ABERTA NO MUNICÍPIO DE ARARUNA, NESTA CAPITAL.;

RESOLVEM:

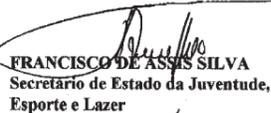
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

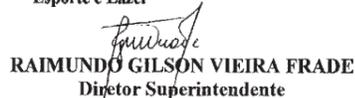
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
07	101	27	811	5195	1438	4490	39	000	00007	136.354,07
TOTAL										136.354,07

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer


RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE
Diretor Superintendente

Portaria Conjunta nº 39

João Pessoa, 22 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEJEL - 07.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0002/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à OBRA DE RECUPERAÇÃO DO CIEIF (VILA OLÍMPICA RONALDO MARINHO), EM JOÃO PESSOA.;

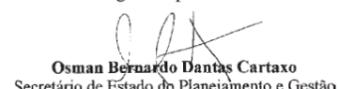
RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

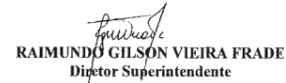
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
07	101	27	811	5195	1438	4490	39	000	00098	249.597,89
TOTAL										249.597,89

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer


RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE
Diretor Superintendente

Planejamento e Gestão/Saúde Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 41

João Pessoa, 22 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0040/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à OBRAS DE REFORMA DA SALA DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, NESTA CAPITAL PARA INSTALAÇÃO DE TOMOGRAFO, EM CONSONÂNCIA COM O PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O CONVÊNIO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. ;

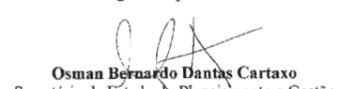
RESOLVEM:

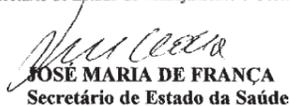
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	901	10	122	5154	1691	4490	51	010	763	129.000,54
TOTAL										129.000,54

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde


RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE
Diretor Superintendente

Defensoria Pública Geral do Estado

Portaria Nº 027/2010-DPPB/GDPG

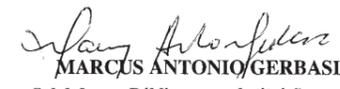
João Pessoa, 27 de janeiro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE determinar o **retorno imediato** do Defensor Público **DIRCEU ABMAEL DE SOUZA LIMA**, Símbolo DP-2, matrícula 80.222-1, ao exercício de suas funções institucionais junto a 1ª Defensoria Pública da Comarca de Cuité, onde é titular, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se.

Cumpra-se.


MARCUS ANTONIO GERBASI
Subdefensor Público, em substituição ao Defensor Público Geral do Estado

Portaria Nº 060/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 01 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 080/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, ao servidor **GILVAN DE MOURA QUEIROZ CARNEIRO**, matrícula 164.440-8, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de março de 2010**.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 069/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 04 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 228/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, ao servidor **RONILTON PEREIRA LINS**, matrícula 152.249-3, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2010.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 070/2010-DPPB/GSDPG João Pessoa, 04 de março de 2010.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 075/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, a servidora **LUZINETE URBANO DE MELO**, Assessor para Assunto de Administração em Geral, matrícula 82.686-3, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, **com efeito retroativo ao dia 18 de fevereiro de 2010.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 072/2010-DPPB/GSDPG João Pessoa, 04 de março de 2010.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso III da Lei Complementar nº. 39, de 15 de março de 2002, c/c o art. 25, e as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007,

R E S O L V E exonerar a pedido **SUELEN ROSSANEZ**, matrícula 164.820-9, do cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Gerência de Atendimento Social da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAT-2, com efeito retroativo ao dia 08 de fevereiro de 2010.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 111/2010-DPPB/GSDPG João Pessoa, 12 de março de 2010.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3825/2009-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2008 / 2009, a servidora **MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA**, Assistente Técnico em Administração, matrícula 74.245-7, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 20 de março de 2010.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 112/2010-DPPB/GSDPG João Pessoa, 12 de março de 2010.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 035/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, a servidora **ANA LAVÍNIA FALCÃO SAMPAIO LEMOS PAIVA**, Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Controle e Acompanhamento de Penas da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, matrícula 164.433-5, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2010.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 114/2010-DPPB/GSDPG João Pessoa, 18 de março de 2010.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 525/2010-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA**, Símbolo DP-3, matrícula 58.610-2, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Pedro Ribeiro da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 018.2006.003.688-8**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Guarabira**, onde será submetido a **juízo popular, no dia 23 de março de 2010, às 08:00 horas.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 115/2010-DPPB/GSDPG João Pessoa, 18 de março de 2010.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 526/2010-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Sérgio da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 041.2001.000.026-7**, perante a Justiça Pública da **Comarca de Alhandra**, onde será submetido a **juízo popular, no dia 26 de março de 2010, às 08:30 horas.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 116/2010-DPPB/GSDPG João Pessoa, 18 de março de 2010.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 530/2010-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA**, Símbolo DP-3, matrícula 58.610-2, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Valdir Ramos Pereira**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 041.2001.000.026-7**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Alhandra**, onde será submetido a **juízo popular, no dia 26 de março de 2010, às 08:30 horas.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 117/2010-DPPB/GSDPG João Pessoa, 18 de março de 2010.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 539/2010-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Manoel Messias Gomes da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 061.2007.001.023-8**, perante a Justiça Pública da **Comarca de Mari**, onde será submetido a **juízo popular, no dia 23 de março de 2010, às 08:00 horas.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 120/2010-DPPB/GSDPG João Pessoa, 23 de março de 2010.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, institui Comissão para proceder com a adequação da Lei Complementar Estadual nº. 39/2002, e suas posteriores alterações, em conformidade com as determinações da Lei Complementar Federal nº. 80/94, consolidada pela Lei Complementar Federal nº. 132/2009, através dos representantes abaixo indicados:

Presidente da Comissão: Defensor Público Marcus Antonio Gerbasi.

Representantes da Defensoria Pública Geral: Defensores Públicos Manfredo Estevam Rosenstock e Francisco Ramalho de Alencar.

Representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado da Paraíba: Defensor Público Coriolano Dias de Sá Filho.

Representante do Sindicato dos Defensores Públicos do Estado da Paraíba: Defensor Público Dirceu Abimael de Sousa Lima.

Representantes do Conselho Superior: Defensores Públicos Charles Gomes Pereira e Roberto Sávio de Carvalho Soares.

Fica facultado a Comissão receber sugestões dos Defensores Públicos do Estado, e segmentos da Sociedade Civil Organizada, com vias a implementação da nova Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da portaria no D.O.E.

Publique-se. Cumpra-se.

RESENHA Nº 004/2010-DPPB/GDPG

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	0049/2010	73.758-5	ANA ELIZABETH GOMES SHIMMELPFENG	60	08.02.2010 a 08.04.2010
DPPB	0030/2010	46.592-5	ANTONIO UGULINO	30	30.01.2010 a 28.02.2010
DPPB	3970/2010	80.253-1	CÉLIA FERNANDA DO Ó	60	02.01.2010 a 02.03.2010
DPPB	0240/2010	56.840-6	DAMIANA ALMEIDA FREITAS DE OLIVEIRA	30	24.02.2010 a 25.03.2010
DPPB	0393/2010	89.320-0	EDUARDO MARTINHO GUEDES PEREIRA	15	09.03.2010 a 23.03.2010
DPPB	3943/2010	135.293-8	GEORGE DA SILVA RIBEIRO	30	11.01.2010 a 09.02.2010
DPPB	0536/2010	73.210-9	JOSÉ RICARTE DE OLIVEIRA	90	30.10.2010 a 29.04.2010
DPPB	0021/2010	75.571-1	MANOEL ALVES DE PAULA	90	11.01.2010 a 10.04.2010
DPPB	0023/2010	80.892-0	MARCOS AUGUSTO ROMERO	60	10.01.2010 a 10.03.2010
DPPB	3969/2010	75.663-6	MARIA DE LOURDES MELO FERREIRA	60	12.01.2010 a 12.03.2010
DPPB	0031/2010	134.421-4	MARIA DO SOCORRO LIMA DE SOUZA	30	09.02.2010 a 10.03.2010
DPPB	3984/2010	61.864-1	ROBERTO SANTOS LUZ	90	14.01.2010 a 13.04.2010
DPPB	0250/2010	80.312-0	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	30	18.02.2010 a 19.03.2010

João Pessoa, 18 de março de 2010.


MARCUS ANTONIO GERBASI
Subdefensor Público, em substituição ao
Defensor Público Geral do Estado